



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 960, DE 23 DE MAIO DE 1.986

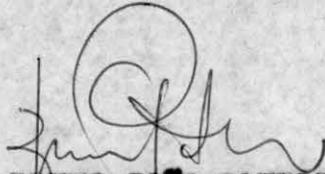
Revoga autorização para prorrogação de convênio do "DAAE" com o Município de Várzea Paulista.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 16 de maio de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a autorização legislativa inserida na Cláusula Quarta do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, de que trata a Lei nº 410, de 7 de dezembro de 1973 e retificada pela Lei nº 661, de 19 de março de 1979.

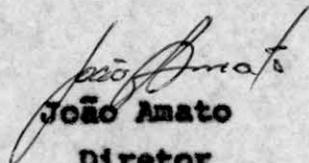
Artigo 2º - O Chefe do Executivo de verá, em consequência desta Lei, denunciar o Convênio dentro de 60 (sessenta) dias, dando ciência dessa decisão ao Chefe do Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

of. PMC-036/86


João Amato
Diretor